

COLEÇÃO
Direito
PROCESSUAL
na Ordem
CONSTITUCIONAL

Coordenadores
Luiz Rodrigues Wambier
Fábio L. Quintas
Georges Abboud

Acesso a Dados além das Fronteiras

A cooperação jurídica internacional
como solução para o (aparente)
conflito de jurisdições

Natália Peppi Cavalcanti

2020



www.editorajuspodivm.com.br

Rua Território Rio Branco, 87 – Pituba – CEP: 41830-530 – Salvador – Bahia

Tel: (71) 3045.9051

• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/sac>

Copyright: Edições JusPODIVM

Conselho Editorial: Eduardo Viana Portela Neves, Dirley da Cunha Jr., Leonardo de Medeiros Garcia, Fredie Didier Jr., José Henrique Mouta, José Marcelo Vigliar, Marcos Ehrhardt Júnior, Nestor Távora, Robério Nunes Filho, Roberval Rocha Ferreira Filho, Rodolfo Pamplona Filho, Rodrigo Reis Mazzei e Rogério Sanches Cunha.

Capa: Marcelo S. Brandão (santibrando@gmail.com)

A174 Acesso a dados além das fronteiras: a cooperação jurídica internacional como solução para o (aparente) conflito de jurisdições / Natália Peppi Cavalcanti – Salvador: Editora JusPodivm, 2020.

192 p. (Direito Processual na Ordem Constitucional / coordenadores Luiz Rodrigues Wambier, Fábio L. Quintas, Georges Abboud)

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-442-3203-3

1. Jurisdição. 2. Direito internacional público. 3. Direito processual civil. I. Cavalcanti, Natália Peppi. II. Wambier, Luiz Rodrigues. III. Quintas, Fábio. IV. Abboud, Georges. V. Título.

CDD 341.418

Todos os direitos desta edição reservados à Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e da Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| Introdução | 21 |
| 1. A ordem internacional contemporânea | 27 |
| 1.1 A Globalização | 27 |
| 1.2 A Sociedade Informacional e o Mundo Codificado | 29 |
| 1.3 A Sociedade <i>Dataísta</i> | 34 |
| 2. A ordem jurídica internacional contemporânea | 39 |
| 2.1 Soberania: conceito e redimensão no plano internacional | 41 |
| 2.1.1 Soberania na Constituição da República de 1988 | 46 |
| 2.1.2 Soberania e Território (ou princípio da territorialidade) | 50 |
| 2.2 Diálogos Constitucionais – O Transconstitucionalismo entre Ordens Jurídicas | 55 |
| 2.3 Estado Constitucional Cooperativo | 62 |
| 2.3.1 O Estado Constitucional Cooperativo na Constituição da República de 1988 | 66 |
| 3. A cooperação jurídica internacional | 71 |
| 3.1 Cooperação Jurídica Internacional: conceito | 74 |
| 3.2 Finalidade da Cooperação Jurídica Internacional | 79 |
| 3.3 Classificações da Cooperação Jurídica Internacional | 82 |

| | | |
|-----------|---|------------|
| 3.4 | Estrutura básica da Cooperação Jurídica Internacional | 85 |
| 3.4.1 | Sujeitos da Cooperação Jurídica Internacional | 85 |
| 3.4.2 | Vias de comunicação Cooperação Jurídica Internacional | 85 |
| 3.4.3 | Mecanismos de Cooperação Jurídica Internacional | 89 |
| 3.4.4 | Pedidos de Cooperação Jurídica Internacional | 90 |
| 3.5 | A Cooperação Jurídica Internacional no Código de Processo Civil de 2015 | 93 |
| 3.5.1 | Princípios da Cooperação Jurídica Internacional | 96 |
| 3.5.2 | Objeto da Cooperação Jurídica Internacional | 99 |
| 3.5.3 | Instrumentos da Cooperação Jurídica Internacional no CPC | 100 |
| 3.5.3.1 | Auxílio Direto | 101 |
| 3.5.3.2 | Cartas Rogatórias | 106 |
| 3.6 | A Convenção da Haia sobre Citação e o Decreto n°. 9.734 de 2019 | 111 |
| 4. | O papel da cooperação jurídica internacional no cumprimento das decisões judiciais (<i>law enforcement</i>) envolvendo a transmissão extraterritorial de dados eletrônicos | 115 |
| 4.1 | A discussão no panorama internacional | 123 |
| 4.1.1. | Critérios para a determinação da jurisdição: panorama internacional | 123 |
| 4.1.1.1. | A localização do usuário: o caso Zippo | 125 |
| 4.1.1.2 | A localização do usuário: outros critérios para jurisdição | 128 |
| 4.1.1.3 | A localização dos servidores: o caso United States vs. Microsoft Inc. | 131 |
| 4.1.1.4 | O local onde a sede da empresa que fornece os serviços for constituída | 138 |

| | | |
|-----------------------------------|---|------------|
| 4.1.1.5 | Decisões favoráveis à localização da sede da empresa como critério para definição da jurisdição aplicável | 142 |
| 4.1.1.6 | Decisões contrárias à localização da sede da empresa como critério de determinação de jurisdição aplicável | 143 |
| 4.2 | O Contexto Brasileiro | 147 |
| 4.3 | O Funcionamento do Setor da Tecnologia da Informação | 151 |
| 4.3.1 | Dados: conceito jurídico e proteção constitucional | 151 |
| 4.3.2 | Dados x Metadados | 154 |
| 4.3.3 | Quem controla os dados e onde estes se localizam fisicamente? | 157 |
| 4.3.4 | A lei aplicável: o ordenamento jurídico americano ao qual se submetem os provedores de aplicações de internet estabelecidos nos Estados Unidos da América | 159 |
| 4.4 | O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) | 161 |
| 4.5 | A Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira (“LGPD”) | 163 |
| 4.6 | <i>Mutual Legal Assistance Treaties</i> (“MLATs”) | 166 |
| 4.7 | <i>The Clarifying Overseas Use of Data Act</i> (‘CLOUD ACT’) | 169 |
| 4.8 | Proceduralização e a Criação de uma Cooperação Transnacional | 173 |
| CONCLUSÃO | | 181 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | | 187 |